



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 074, de 26 de junho de 1999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor da Unidade Orçamentaria abaixo especificada, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), destinados a fazer face às obras de construção que especifica.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática orçamentaria:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Título do Projeto/Atividade	Programática	Nat. Despesa	Vlr. Dotação	Total
Construção do Matadouro Municipal	041060971-17	4110-00	80.000,00	80.000,00

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Título do Projeto/Atividade	Programática	Nat. Despesa	Vlr. Dotação	Total
Construção do Aterro Sanitário	10603251-18	4110-00	16.000,00	16.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução desta, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

Título do Projeto/Atividade	Programática	Nat. Despesa	Vlr. Dotação	Total
Funcionamento de Creches	08411852-11	3120-00	23.000,00	23.000,00
Cons. Centro Educacional	08411851-04	4110-00	30.000,00	73.000,00
		4120-00	29.000,00	
		4210-00	14.000,00	
TOTAL				96.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tailândia(PA), em 26 de junho de 1999.

FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal